



DECRETO Nº 287/2015

Decreto de Utilidade Pública Área de terra para fins de desapropriação ou servidão administrativa, amigável ou judicial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 190,20 m²

Proprietária: Arlene Colussi Cenci, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno, Chácara nº147, município de Chopinzinho, constante na matrícula nº 24.119 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho – PR. **uma área com 190,20 m²** a seguinte **descrição:** inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a PV-EX(A), de coordenadas N 7140715.920 m e E 347609.205 m, situada neste lote, desta segue confrontando por este lote, com azimute de 175°41'33" e distância de 34,00 m até o PV-EX(B), de coordenadas N 7140682.016 m e E 347611.758 m, situado neste lote, desta segue confrontando por este lote, com azimute de 257°54'46" e distância de 29,40 m até a EST. A, de coordenadas N 7140675.860 m e E 347583.010 m, situada da divisa deste lote com o alinhamento predial da Rua Orlando, perfazendo uma extensão de 63,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 190,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial descritivo elaborado Eng. Valter Lima de Castro JR. CREA SC947101/D).

Área 2: 209,16 m²

Proprietário: Argemiro Fernandes e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno, Chácara nº157, município de Chopinzinho, constante na matrícula nº 743 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho – PR., **uma área com 209,16 m²** a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7140254.522 m e E 347264.552 m, situada na divisa deste lote com o alinhamento predial da Rua Francisco Antonio Cestonaro, desta segue confrontando por este lote, com azimute de 296°36'33" e distância de 34,32 m até o PV-EX(B), de coordenadas N 7140269.895 m e E 347233.864 m, situado neste lote, desta segue confrontando por este lote, com azimute de 246°27'27" e distância de 35,40 m até a PV-EX(A), de coordenadas N 7140255.755 m e E 347201.410 m, situada neste lote, perfazendo uma extensão de 69,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 209,16 m². Todas as coordena-



das aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial descritivo elaborado Eng. Valter Lima de Castro JR. CREA SC947101/D).

Área 3: 20,26 m²

Proprietário: Geferson Pizzolatto, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno, Loteamento Olímpia Verdi, Quadra nº01, Lotes nºs 02 e 03, município de Chopinzinho, constante na matrícula nº 20.398 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR. **uma área com 20,26 m² a seguinte descrição :** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7138902.227 m e E 346031.526 m, situada na divisa entre Lote nº 06 e Lote 03, ambos na Quadra nº 01, desta segue confrontando pelo Lote 03 e Lote 02, com azimute de 030°28'32" e distância de 20,26 m até a EST. B, de coordenadas N 7138919.692 m e E 346041.804 m, situada na divisa entre o Lote 02 e Lote de Valmor Verdi, perfazendo uma extensão de 20,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial descritivo elaborado Eng. Valter Lima de Castro JR. CREA SC947101/D).

Área 4: 40,00 m²

Proprietária: Marinês Gonçalves, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno, Loteamento Residencial São Sebastião, Quadra nº 01, Lote nº 03, localizada no município de Chopinzinho, constante na matrícula nº 23.504 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR., **uma área de com 40,00 m² com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7139427.686 m e E 347525.195 m, situada na divisa entre alinhamento predial da Rua José Franklin Oliveira e Lote nº 03, da Quadra 01 do loteamento Residencial São Sebastião, desta segue confrontando pelo Lote nº 03, com azimute de 292°05'30" e distância de 40,00 m até a EST. B, de coordenadas N 7139442.380 m e E 347488.993 m, situada na divisa entre Lote nº 03, do Loteamento Residencial São Sebastião e Lote nº 05, do Loteamento Moinho Velho IV, perfazendo uma extensão de 40,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 40,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial descritivo elaborado Eng. Valter Lima de Castro JR. CREA SC947101/D).

Área 5: 19,30 m²

Proprietária: Maria Dionéia Chichorro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno, Loteamento Moinho Velho I, Quadra nº 01 Lote nº 03, município de Chopinzinho, constante na matrícula nº 17.114 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR., **uma área de com 19,30m² a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7139590.878 m e E 347534.760 m, situada na divisa entre Lote nº 04 e Lote 03, ambos da Quadra 01, desta segue confrontando pelo Lote 03, com azimute de 182°21'00" e distância de 19,30 m até a EST. B, de coordenadas N 7139571.589 m e E 347533.968 m, situada na divisa entre Lote nº 03 e Lote 02, ambos da Quadra 01, perfazendo uma extensão de 19,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 19,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se represen-



tadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial descritivo elaborado Eng. Valter Lima de Castro JR. CREA SC947101/D).

Área 6: 20,00 m²

Proprietário: Elói Antônio Trembulak, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno, Loteamento Moinho Velho I, Quadra nº 01, Lote nº 04, município de Chopinzinho, constante na matrícula nº 17.373 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. **uma área de com 20,00 m² seguinte descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7139610.868 m e E 347535.580 m, situada na divisa entre o Lote nº 05 e Lote nº 04, ambos na Quadra nº 01, desta segue confrontando pelo Lote nº 04, com azimute de 182°21'00" e distância de 20,00 m até a EST. B, de coordenadas N 7139590.878 m e E 347534.760 m, situada na divisa entre o Lote nº 04 e Lote nº 03, ambos na Quadra nº 01, perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial descritivo elaborado Eng. Valter Lima de Castro JR. CREA SC947101/D).

Área 7: 20,00 m²

Proprietário: Nelson Antonio Falchetti, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno, Loteamento Moinho Velho I, Quadra nº 01, Lote nº 05, localizada no município de Chopinzinho, constante na matrícula nº 16.718 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR., **uma área de com 20,00 m² com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7139630.857 m e E 347536.404 m, situada na divisa do alinhamento predial da Rua Antonio de Quadros com o Lote nº 05, da Quadra 01, desta segue confrontando pelo Lote nº 05, com azimute de 182°21'00" e distância de 20,00m até a EST. B, de coordenadas N 7139610.868 m e E 347535.580 m, situada na divisa entre Lote nº 05 e Lote nº 04, ambos na Quadra 01, perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial descritivo elaborado Eng. Valter Lima de Castro JR. CREA SC947101/D).

Área 8: 67,99 m²

Proprietária: Mara Lucia Wilmsen, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno, Loteamento Moinho Velho I, Quadra nº 01, Lote nº 05, localizada no município de Chopinzinho, constante na matrícula nº 20.212 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR., **uma área de com 67,99 m² com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST. 1, de coordenadas N 7139466.423 m e E 347477.148 m, situada na divisa entre o Lote nº 05, do Loteamento Moinho Velho IV e o alinhamento predial da Rua Artur Bernardes, deste segue confrontando pelo Lote nº 05, do Loteamento Moinho Velho IV, com azimute de 133°51'47" e distância de 23,00 m até o vértice EST. 2, de coordenadas N 7139450.488 m e E 347493.727 m, situado no Lote nº 05, do Loteamento Moinho Velho IV, deste segue confrontando pelo Lote nº 05, do Loteamento Moinho Velho IV, com azimute de 224°25'11" e distância de 11,00 m até o vértice EST. 3, de coordenadas N 7139442.600 m e E 347486.042 m, situado na divisa entre o Lote nº 05 e o Lote nº 04 do Loteamento Moinho Velho IV, deste segue confrontando pelo Lado direito com o Lote nº 04 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 05, com azimute de



132°38'21" e distância de 2,32 m até o vértice EST. 4, de coordenadas N 7139441.029 m e E 347487.749 m, situada na divisa entre Lote nº 05, do Loteamento Moinho Velho IV e Lote nº 03, do Loteamento Residencial São Sebastião (antiga Chácara nº 197), deste segue confrontando pelo deste segue confrontando pelo Lado direito com o Lote nº 03, do Loteamento Residencial São Sebastião (antiga Chácara nº 197) e pelo lado esquerdo com o Lote nº 05, com azimute de 042°38'21" e distância de 13,00 m até o vértice EST. 5, de coordenadas N 7139450.592 m e E 347496.555 m, situada na divisa entre Lote nº 03, do Loteamento Residencial São Sebastião (antiga Chácara nº 197) e Lote nº 05, do Loteamento Moinho Velho IV, deste segue confrontando pelo deste segue confrontando pelo Lado direito com o Lote nº 06, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 05, com azimute de 312°38'21" e distância de 25,00 m até o vértice EST. 6, de coordenadas N 7139467.526 m e E 347478.164 m, situada na divisa entre o Lote nº 05, do Loteamento Moinho Velho IV e o alinhamento predial da Rua Artur Bernardes, deste segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Artur Bernardes, com azimute de 222°38'21" e distância de 1,50 m até o vértice EST. 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 67,99 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial descritivo elaborado Eng. Valter Lima de Castro JR. CREA SC947101/D).

Área 9: 25,43, m²

Proprietário: Neuzi Ferreira Bueno, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno, Loteamento Frei Vito, Quadra nº 10, Lote nº 88, município de Chopinzinho, constante na matrícula nº 19.485 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR., área com 25,43 m² com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7138798.017 m e E 347118.655 m, situada na divisa entre Alinhamento predial da Rua Pe. Anchieta e Lote nº 88 da Quadra nº 10, desta segue confrontando pelo Lote nº 88 da Quadra nº 10, com azimute de 264°21'53" e distância de 25,43 m até a EST. B, de coordenadas N 7138795.519 m e E 347093.335 m, situada na divisa entre Lote nº 88 e Lote nº 89, ambos da Quadra nº 10, perfazendo uma extensão de 25,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 25,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial descritivo elaborado Eng. Valter Lima de Castro JR. CREA SC947101/D).

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.



Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 368 de 03 / 09 / 2015 pg nº 2838